

Registrado em Fis. 141 col. 1.º  
Projeto nº 037  
Emissão: 22.06.2022



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22/06/2022

## LEI Nº 2.673, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secretaria Desenv. Sócio Econômico	R\$10.000,00
23.691.0703.0.055	Contribuições à ACIGUA	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 100	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

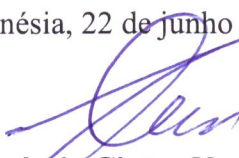
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secretaria Desenv. Sócio Econômico	R\$10.000,00
22.662.0695.2.151	Manut. Ativ. Distrito Industrial	
3.3.90.30	Material de Consumo	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de junho de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia